



**Município de São João da Boa Vista**  
**Gabinete do Prefeito**  
Secretaria Geral

**OFÍCIO Nº 1.266/2025/GAB/SG**

**PROJETO DE LEI Nº** 110/2025

São João da Boa Vista, 15 de setembro de 2025.

**Ao**  
**Exmo. Sr. Vereador**  
**LUIS CARLOS DOMICIANO**  
**Presidente da Câmara Municipal**  
**NESTA.**

Assunto: **Projeto de Lei**

Senhor Presidente,

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, para apreciação dos Senhores Vereadores, o incluso Projeto de Lei, que dispõe sobre a denominação da Rua 10 (Dez) do Loteamento Dona Alice, no Município de São João da Boa Vista – SP.

Renovamos os protestos de estima e consideração.

 **CÂMARA MUNICIPAL**  
Documento recebido em  
15/09/25  
  
**JOAQUIM P. FERNANDES JUNIOR**  
**ANALISTA LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL**  
**SÃO JOÃO DA BOA VISTA-SP**

  
**VANDERLEI BORGES DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal



**Município de São João da Boa Vista**

**Gabinete do Prefeito**

Secretaria Geral

**PROJETO DE LEI** N<sup>o</sup> 110/2025

*“Dispõe sobre a denominação da Rua 10 (Dez) do Loteamento Dona Alice, no Município de São João da Boa Vista - SP.”*

Art. 1º - A Rua 10 (Dez) do Loteamento Dona Alice, no Município de São João da Boa Vista - SP, passa a denominar-se “Anelita Borges Zerbetto”.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei n<sup>o</sup> 1.475, de 28 de dezembro de 2004.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quinze dias do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco (15.09.2025).

  
VANDERLEI BORGES DE CARVALHO  
Prefeito Municipal



**Município de São João da Boa Vista**  
**Gabinete do Prefeito**  
Secretaria Geral

**JUSTIFICATIVA:**

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido ao exame e deliberação desta Câmara, o incluso projeto de lei que dispõe sobre a denominação da Rua 10 (Dez) do Loteamento Dona Alice, no Município de São João da Boa Vista - SP.

Em razão da construção da E.M.E.B. Luiza de Lima Teixeira e do CEI Maria José Lopes, obra que ocupou integralmente as quadras X e Y do Jardim Lucas Teixeira, ocorreu a desafetação da Rua Anelita Borges Zerbetto (Rua 15), denominada através da Lei nº 1.475, de 28 de dezembro de 2004, que estaria localizada entre as duas quadras supra conforme Lei nº 4.968, de 10 de janeiro de 2022.

Desse modo, sugerimos que a denominação do logradouro extinto com a execução do projeto das escolas seja transferida para outro logradouro disponível, visando manter viva a homenagem póstuma já prestada.

Diante do exposto, encaminho o presente Projeto de Lei a esta Casa Legislativa para apreciação dos nobres vereadores, solicitando-lhes a aprovação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quinze dias do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco (15.09.2025).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO  
Prefeito Municipal